

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FAPS

ATA Nº 06/2016

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta e oito minutos, na Sala de Reuniões do Instituto, em Reunião Extraordinária, verificado o quórum, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Deliberativo do FAPS: Cezira Hockele; Vagner Reis Elias; Rosmari Teresa Formolo; Estela Maris Corso Barboza; Maria Cristiane Vieira da Silva; Gilberto de Oliveira Ramos; Elenita Paulina Sasso; Francisco Carlos Oleiro Corrêa Conselheiros titulares, juntamente com os conselheiros suplentes, Edmilson Charopen Rodrigues dos Santos; Élcides Anghinoni; Maria Elisa Gallina dos Santos; Gustavo da Silva Machado e Maria do Carmo Pagno Cemin. Foi justificada a ausência da Conselheira Karina. Foram convidados a participar da reunião: Susan Blumm, Diretora Administrativa do FAPS; Vinícius de Vargas Bacichetto, Diretor Financeiro do FAPS e José Guilherme Fardin, Atuário do IPAM. A Presidente do Conselho, Sra. Rosmari Teresa Formolo, iniciou a reunião com a leitura e apreciação da pauta que se refere ao Cálculo Atuarial. A pauta foi aprovada por unanimidade. Em seguida Rosmari comentou que foi solicitado que o Fardin participasse desta reunião para esclarecer todos os detalhes do cálculo atuarial tendo em vista que a maioria dos membros que compõe este Conselho são novos. Fardin informou que realiza este trabalho no IPAM desde 2001 (dois mil e um), fez um resumo do cenário previdenciário desde o seu surgimento e destacou: **1.** Origem da Legislação Previdenciária. **2.** Marcos na Legislação Brasileira. **3.** Constituição Federal de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito): Seguridade Social (Previdência / Assistência / Saúde). **4.** Previdência no Brasil: Modelo Público e Privado. **5.** Importância da Avaliação Atuarial para a identificação das origens de desequilíbrios RGPS (INSS): técnica / demográfica / econômica e normativa. **6.** Pirâmides etárias do Brasil / a diminuição da taxa de fecundidade. **7.** Fundamentação atuarial nos Fundos de Previdência: a) equilíbrio, no tempo, entre receitas e despesas. b) auto-sustentabilidade (independência). c) solvência econômica (equilíbrio) e financeira (caixa R\$). d) cumprimento dos direitos e obrigações (exigência legal). e) diferenças entre equilíbrio financeiro e atuarial e somente financeiro. **8.** Legislação: exigências para a avaliação atuarial – caráter solidário (EC41) X Capitalização (fases de contribuição) > longevidade. **9.** Benefícios (obrigações do RPPS, Déficit atuarial): a) quanto aos participantes: aposentadoria por tempo de contribuição; aposentadoria por idade compulsória; aposentadoria por invalidez; auxílio doença; salário família e salário maternidade. b) quanto aos dependentes: pensão por morte e auxílio reclusão. **10.** Premissas atuarias (ferramentas): a) parâmetros biométricos: tábua de mortalidade; tábua de sobrevivência; tábua de mortalidade de inválidos; tábua de entrada em invalidez; tábua de morbidez e tábua de fecundidade e natalidade. b) parâmetros não biométricos: crescimento salarial e turn-over ou rotatividade. c) parâmetros financeiros: taxa real de juros. **11.** Tipos de Planos: a) contribuição definida (CD): Previdência Privada (Sul-América, Banco do Brasil e CEF). b) benefício definido (BD): previdência privada e RPPS. **12.** Regimes Financeiros: método de custeio utilizado para o financiamento dos benefícios (os mais usuais: repartição simples; repartição de capitais de cobertura; capitalização e modalidade: PUC, IEN, ...). **13.** Análise demográfica do grupo segurado: a) base de dados: ativos / inativos / pensionistas. b) distribuição do grupo: 70,21% (setenta vírgula vinte e um por cento) são ativos; 23,83% (vinte e três vírgula oitenta e três por cento) inativos e 5,96% (cinco vírgula noventa e seis por cento) de pensionistas. c) fluxo previdenciário: análise das variáveis como a idade de vínculo em algum Sistema de Previdência; a idade de ingresso no Serviço Público; a idade atual e a idade prevista de aposentadoria. **14.** Métodos atuariais – déficit atuarial / comparativo entre modelos para estruturação do RPPS e tratamento do déficit atuarial. **15.** Passivos atuariais (custos suplementares): a) ativos: benefícios a conceder. b) inativos e pensionistas: benefícios concedidos (Fundo Capitalizado). **16.** Reservas matemáticas dos benefícios a conceder e os concedidos. **17.** Portaria nº 403 (quatrocentos e três), de dez de dezembro de 2008 (dois mil e oito) que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação de massa e dá outras providências. **18.** Apresentou alguns exemplos sobre: plano de custeio de amortização, evolução do sistema do plano individual e do plano geral. **19.** Fatores que influenciam nesse Sistema: a) Decisões locais: reformas administrativas e estatutárias; menos nomeações; perícia médica para invalidez e auxílio doença e os artigos nº 249 (duzentos e quarenta e nove) e 250 (duzentos e cinquenta) da Constituição Federal – referente aos recursos. b) Decisões externas: a Legislação Federal e a Reforma Previdenciária. **20.** Equação de equilíbrio atuarial, ou seja, a contribuição mais a aplicação da capitalização gera o benefício. Rosmari comentou que temos de alertar os nossos gestores da necessidade de novos aportes de recursos financeiros, mais gradativos e substanciais, porque caso contrário, os servidores não terão mais a sua aposentadoria. Fardin esclareceu que a aposentadoria está garantida por lei e que o Executivo é responsável pelo pagamento. Ele respondeu todos os questionamentos apresentados pelos Conselheiros. Nada mais havendo a relatar, **após gravação**, eu, Márcia de Araujo, encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

MARCIA ARAUJO

